



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

ATO DECISÓRIO Nº 058-OTT – SSMR/8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESPACHO DA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO RESULTADO DA CONFERÊNCIA PRESENCIAL - OTT

(Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022)

O Comandante da 8ª Região Militar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Aviso de Convocação nº 005-OTT - SSMR/8, de 28 de julho de 2022, para Oficial Técnico Temporário, resolve:

PUBLICAR a solução da análise dos Recursos Administrativos interpostos pelos voluntários ao cargo de Oficial Técnico Temporário, da área relacionada a seguir:

Área: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Aline de Carvalho Rossetti	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão de eliminação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - No momento da inscrição a voluntária anexou a Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Pará, deixando de anexar a Certidão emitida pela Justiça Estadual. Contrariando assim o nº 23 do Anexo "F" e Art. 114 do Aviso de Convocação. - Art. 114. Na solicitação do recurso não serão analisados novos documentos que não tenham sido anexados no momento da inscrição on-line ou entregues na fase de conferência presencial de documentação.	INDEFERIDO

NOME	SOLICITAÇÃO	JUSTIFICATIVA	SOLUÇÃO
Cayo Roberto Paraense Ferreira	O voluntário interpôs recurso solicitando revisão de eliminação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - No momento da inscrição o voluntário anexou a Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Pará, deixando de anexar a Certidão emitida pela Justiça Estadual. Contrariando assim o nº 23 do Anexo "F" e Art. 114 do Aviso de Convocação. - Art. 114. Na solicitação do recurso não serão analisados novos documentos que não tenham sido anexados no momento da inscrição on-line ou entregues na fase de conferência presencial de documentação.	INDEFERIDO
Luciana Barbosa Santos Sassim Rodrigues	A voluntária interpôs recurso solicitando revisão de eliminação.	Compulsando sobre a apreciação do mérito do recurso interposto pela voluntária, verificou-se que: - No momento da inscrição a voluntária deixou de anexar a Declaração de Voluntariado para Prestação do Serviço Militar Temporário. Contrariando assim o nº 13 do Anexo "F" e Art. 114 do Aviso de Convocação. - Art. 114. Na solicitação do recurso não serão analisados novos documentos que não tenham sido anexados no momento da inscrição on-line ou entregues na fase de conferência presencial de documentação.	INDEFERIDO

Belém-PA, 8 de fevereiro de 2023.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA COSTA
Comandante da 8ª Região Militar

Por delegação:

ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA – Cel
Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar